



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 82/2024

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1144/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.841,88 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Superávit financeiro

Cód. red.: 69	04.001.20.606.0008.2062.3.3.90.93.2.500.0000000	1.321,23
Cód. red.: 69	04.001.20.606.0008.2062.3.3.90.93.2.700.0000000	1.321,23
Sub-Total:		2.642,46

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Mobilidade Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Superávit financeiro

Cód. red.: 115	05.001.25.752.0012.2030.3.3.90.30.2.751.0000000	1.374,00
Cód. red.: 116	05.001.25.752.0012.2030.3.3.90.39.2.751.0000000	97.236,49
Sub-Total:		98.610,49

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Superávit financeiro

Cód. red.: 185	06.002.10.122.0013.2039.3.3.90.39.2.600.3110000	2.000,00
Cód. red.: 219	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.30.2.600.3110000	45.658,38
Cód. red.: 224	06.002.10.301.0013.2014.3.3.90.39.2.600.3110000	5.300,00
Cód. red.: 321	06.002.10.303.0013.2026.3.3.90.32.2.600.3110000	100,00
Sub-Total:		53.058,38

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Superávit financeiro

Cód. red.: 414	07.001.12.361.0019.2080.3.3.90.39.2.576.0000000	130,00
Cód. red.: 414	07.001.12.361.0019.2080.3.3.90.39.2.759.0000701	130,00
Sub-Total:		260,00

Órgão: 08 - Sec. Desenvol. Social, Habit. e Economia Criativa
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Superávit financeiro

Cód. red.: 489	08.002.08.243.0021.2022.3.3.90.30.2.660.0000000	270,40
Sub-Total:		270,40

Órgão: 08 - Sec. Desenvol. Social, Habit. e Economia Criativa
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Superávit financeiro

Cód. red.: 589	08.005.16.482.0020.1050.4.4.90.51.2.701.0000000	0,15
Sub-Total:		0,15

Total Parcial Suplementado: 154.841,88

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

MARCELÂNDIA - MT, 1 de outubro de 2024

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO(A)